



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Avenida Padre João Bosco, 1.508, - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000 Telefone: (66) 3489-2215/2216 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08100.000243/2023-26

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2/2019

5.º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 2/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, doravante denominada CONTRATANTE, situada na Avenida dos Expedicionários, 316, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ n.º 00.059.311/0068-33, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Elidio Tsorone, nomeado pela Portaria n.º 117/2023/MPI, de 27/04/2023, inscrito no CPF n.º 033.293.521-32, portador da Carteira de Identidade n.º 2104158, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria n.º 1.119, de 2 de outubro de 2020, nos termos do art. 6.º, combinado com o art. 9.º.

CONTRATADA: A Empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, 215, Monte Carlo, Maringá - PR, CEP 87.080-370, inscrita no CNPJ n.º 05.427.994/0001-40.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos preços do contrato n.º 02/2019, firmado em 03/01/2019.

CONSIDERANDO-SE a REPACTUAÇÃO, a partir de 01/01/2023, perfazendo o montante de R\$ **7.258,48 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, referente ao período de 01/01 a 31/12/2023, conforme os valores apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (documento SEI! n.º 5256461), e o resumo dos valores repactuados detalhados na Nota Técnica n.º 3/2023/DIT - CR-RC/CR-RC-FUNAI (documento SEI! n.º 5256715 corrigida pela Errata 5297808), em conformidade com:

- I - Termo de Contrato - SEI! n.º 5257034;
- II - A Cláusula Sexta do Contrato n.º 02/2019 (documento SEI! n.º 5257034);
- III - Solicitação de Repactuação - SEI! n.º 5256453;
- IV - Planilha de custos da repactuação - SEI! n.º 5256461
- V - Convenção Coletiva de Trabalho da categoria referente ao ano de 2023/2023 - SEI! n.º 5256676;
- VI - Memória de cálculo para o reajuste do valor mensal do uniforme - SEI! n.º 5256669;
- VII - Demais documentos constantes do processo n.º 08100.000243/2023-26,

AUTORIZO o apostilamento ao contrato n.º 02/2019 para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, §8.º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Seção VI da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, artigos 53 a 61;
- b) Em virtude do presente apostilamento, o valor mensal do contrato passará de 6.757,94 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), para R\$ **7.258,48 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** e o valor total anual passará de R\$ 98.795,28 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), para R\$ **106.121,76 (cento e seis mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos)** já se considerando a soma entre o valor repactuado do posto de serviço e do acréscimo aplicado ao valor das diárias de motoristas na atual Convenção Coletiva.
- c) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2023, considerando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data que deu ensejo ao último reajuste ou à última repactuação;

- d) O reajuste dos itens é estimativo, considerando-se que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.
- e) A despesa com o presente apostilamento, no montante de **R\$ 6.006,48 (seis mil, seis reais e quarenta e oito centavos)**, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2023NE 0061 (documento SEI! n.º 5256711), devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.37.01.
- f) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(Assinado Eletronicamente)

ELIDIO TSORONE

Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Elidio Tzorone, Coordenador(a) Regional**, em 06/06/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5296595** e o código CRC **7B84DC9B**.